Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 053/2004 **Erechim/RS, 16 de Junho de 2004**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, Projeto de Lei n° 043/2004 que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PROCEDER O PAGAMENTO DE CORREÇÃO DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI n° 043/2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PROCEDER O PAGAMENTO DE CORREÇÃO DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para efetuar o pagamento de R$ 18.205,82 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) ao Fundo Estadual da Saúde.

Art. 2° - Os valores supra destinam-se à integralização de correção de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recebidos face convênio em 01/02/1999 e utilizados no Hospital Santa Terezinha em conta única, tendo sido repassados para conta específica em 01/02/1999 e em 04/02/2000 foi depositados, como correção, R$ 23.828,27(vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), faltando sua integralização para aprovação das contas do convênio.

Art. 3° - Para atender a despesa de que trata o Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020321.020 – Integralização de Correção do Convênio com o Fundo Estadual de Saúde:
3330.93.02.00.00 – Atualização Monetária de Convênios..... R$ 18.205,82

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela rubrica:
14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 - Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....18.205,82

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Remetemos-lhe em anexo, o Projeto de Lei nº 043/2004 que objetiva efetuar pagamento ao Fundo Estadual de Saúde do valor de R$ 18.205,82 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O pagamento do valor supra destina-se a oportunizar a aprovação de conta de Convênio 775/98.

Em 2001, recebemos Ofício do Fundo Estadual da Saúde – FES, solicitando a devolução integral do Convênio 775/98, por descumprimento à época da cláusula do mesmo.

Reiteradamente o Fundo Estadual de Saúde insistiu na devolução integral, dos valores cujo montante em Nov/03, corrigidos era de R$ 449.513,83 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).

O Convênio no valor de R$ 200.000,00 repassados pelo Estado e R$ 50.000,00 disponibilizados pelo Município destinam-se a Melhorias na Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Os valores, ao serem recebidos, não depositados imediatamente em conta específica, o que ocorreu somente em 2.000. Os depósitos foram efetuados com a correção do R$ 23.828,27.

Conseguiu-se, após diversas solicitações ao FES e à CAGE, que o Município não devolvesse o integral e sim possível diferença de correção, do período em que o montante ficou em conta geral no valor de R$ 18.205,82.

Para maior clareza, anexamos o ofício 173/04, bem como a resposta do FES, Ofício nº 421/2004, o que é submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, que acreditamos na sua sensibilidade para aprovação deste Projeto.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal